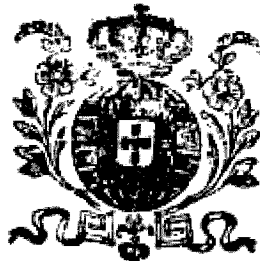


GAZETA



DO RIO.

S. PAULO.

Villa de Santo Antonio de Guaratinguá.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Senhor. — A Camara, e Povo da Villa de Guaratinguá profundamente magoado com a seriedade do motim perpetrado na Cidade de S. Paulo em o dia 23 do mez passado por hum punhado de facciosos que esqueceram dos mais sagrados deveres, ousarão constituir-se em pl. na revolta contra as Leis, e contra as Determinações de V. A. R., apressasse em levar ao seu conhecimento a noticia de tão sacrilego attentado. V. A. R. que guiado sempre pela sabedoria e pela justiça, não sabe confundir os seus fieis e honrados Paulistas com os poucos vis incendiarios da Capital, digne-se acolher benigno os novos protestos de amor, fidelidade, e obediencia, que lhe faz o seu bom Povo de Guaratinguá, e ao mesmo passo fazer constar ao mundo todo a indignação e horror, que taes crimes causarão a este Povo.

A Augusta Pessoa de V. A. R. Deos Guarde por muitos annos. Villa de Santo Antonio de Guaratinguá em Camara de 6 de Junho de 1822. — Francisco de Moura Avila, Juiz pela Lei — José Manoel de Franca, Vereador — Manoel Lacerda Banher, Vereador — Antonio Biondo de Siqueira, Procurador — Jeronymo Francisco Guimarães, Capitão Mór — Manoel da Costa Pinto, Vigario Collado e da Vara — Manoel José de Mello, Capitão Mór — Manoel Jose da Costa, Sargento Mór — Maximo dos Santos Souza, Sargento Mór — João Damasceno Ferraz, Capitão — Bartholomeu de Moura Fialho, Capitão de Cavallaria — Thomaz Marcondes da Silva, Capitão Commandante da Villa — Francisco Antunes de Vasconcellos, Tenente — Ignacio Joaquim Monteiro, Alferes Miliciano — Antonio Gonçalves de Oliveira, Alferes — José Monteiro Silva, Alferes — Manoel Monteiro Franca — Marianno Xavier de Castro — O Padre Lourenço Marcondes da Silva — O Coadjutor Victorino José dos Santos Dias — Antonio Galvão de Franca — O Padre José Marques da Conceição — O Padre Manoel Gonçalves Silva e Franco — O Padre Claro Francisco de Vasconcellos — O Padre Joaquim José Fernandes Leite — Antonio Lacerda Banher — Maximo Xavier Romeiro, Alferes — Manoel José Bitancourt — José Joaquim da Motta, Alferes — Salvador Fernandes Viana, Alferes — Manoel Galvão de Franca, Alferes — Francisco de Paula Ferreira, Professor

de Grammatica — Antonio José Teixeira — Manoel Antonio Barata, Tenente — José Faustino Ferreira.

Senhor. — Chegando a esta Villa de Guaratinguá da Provincia de S. Paulo o requerimento impresso que a Camara, e Povo dessa Capital fez subir a Augusta Presença de V. A. R. narrando nelle com toda a felicidade as injustiças, e injurias que se tem feito ao Reino do Brazil na dependencia em que estamos da nossa regeneração Politica, e supplicando ao mesmo tempo, que V. A. R. como unico remedio a tanto males seja servido fazer convocar Cortes, nas quaes se forme sobre as mesmas Bases juradas a nossa Constituição, e a nossa Legislação tal qual deve ser propria do Brazil, e de cada huma de suas Provincias estabelecendo-se ao mesmo tempo as Bases sobre que se haja de conservar a nossa união com Portugal, foi então grande o alvoroço, que occupou os animos dos fieis habitantes desta Villa reconhecendo que esse unico passo os salvara de todos os males de que tantas vezes tem sido ameaçados. Na realidade, Augusto Senhor, quem pôde hoje duvidar que o Brazil deve ter a sua Constituição, e sua Legislação? Quem lhe denegara o direito natural que tem de elle mesmo levantar este Edifício de sua felicidade, regelo e governalo com Leis proprias, e adequadas ás suas circumstancias, e debaixo da Regencia de V. A. R. a quem compete pelo mesmo direito todo o Executivo da Legislação, que se estabelecer. He preciso que nossos irmãos sejam loucos para temerariamente pertenderem o direito de Legislar sobre nós, e conservar-nos como Populos quando temos a felicidade de pressuirmos entre nós a V. A. R. Nosso Principe Regente, e Defensor Perpetuo do Brazil, Nosso Apoio, Nosso Centro Commum, Nosso Astro Primeiro, que deve dar o movimento, e actividade a todas as partes deste Vasto, Rico, e Poderoso Imperio *Brazilense*.

Portanto, Augusto Senhor, com toda aquella submissão e antiga obediencia, nós abaixo assignados Camara, e Povo desta Villa depois de lavrado em Vereação o Termo que vai por copia, vamos á Augusta Presença de V. A. R., supplicar como supplicamos, com a maior instancia, que V. A. R. seja servido annuir a vontade da seu Povo concedendo o que se pede naquella supplica, pois he a mesma vontade do numeroso Povo desta Villa que dezeja a V. A. R. dilatados annos para inteiro complemento de tão grande, e immortal obra. Villa de Santo

Antonio de Guaratinguá em Camara de 6 de Junho de 1822. — Francisco de Moura Avila, Juiz pela Lei — José Manoel de França, Vereador — Manoel Lescura Banher, Vereador — Antonio Bicudo de Siquera, Procurador — Jeronimo Francisco Guimarães, Capitão Mór — Manoel da Costa Pinto, Vigario Collado e da Vara — Manoel José de Mello, Capitão Mór — Manoel José da Costa, Sargento Mór — Maximo dos Santos Souza, Sargento Mór — João Damasceno Ferras, Capitão — Bartholomeu de Moura Fialho, Capitão de Cavallaria — Thomaz Marcondes de Souza, Capitão Commandante da Villa — Francisco Antunes de Vasconcellos, Tenente — Ignacio Joaquim Monteiro, Alferes Miliciano — Antonio Gonçalves de Oliveira, Alferes — José Monteiro Silva, Alferes — Manoel Monteiro França — Marianno Xavier de Castro — O Padre Lourenço Marianno de Sá — O Coadjutor Vitoriano José dos Santos Dias — Antonio Galvão de França — O Padre José Marques da Conceição — O Padre Manoel Gonçalves Silva e Franco — O Padre Claro Francisco de Vasconcellos — O Padre Joaquim José Fernandes Leite — Antonio Liscura Banher — Maximo Xavier Romeiro, Alferes — Manoel José Bitancourt — José Joaquim da Motta, Alferes — Salvador Fernandes Vianna, Alferes — Manoel Galvão de França, Alferes — Francisco de Paula Ferreira, Professor Regio de Grammatica Latina — Antonio José Vieira — Manoel Antonio Baratta, Tenente — José Faustino Ferreira — José Galvão Ferreira, Capitão de Ordenanças — João Paz Domingues e Costa, Alferes — José Martins Nogueira — Domingos Correia Leite — Manoel José de Castro — Manoel Aires do Amaral — Antonio Gonçalves Cordeiro — Antonio Pires Barboza — Maximo do Rego Rangel, Alferes — Antonio dos Santos Rangel — João Luiz de Barros — Francisco Xavier Leite, Alferes — Vitoriano dos Santos Souza, Alferes.

Copia do Termo de Vereação.

Aos seis dias do mez de Junho de mil oitocentys e vinte e dois annos, nesta Villa de *Santa Antonio de Guaratinguá*, nas cazas da Camara, onde se achava o Juiz pela Lei *Francisco de Moura Avila*, e os Vereadores *José Manoel de França*, e *Manoel Lescura Banher*, e o Procurador *Antonio Bicudo de Sequeira*; e bem assim as Authoridades constituidas, e homens bons do Povo, que se congregarão para o fim que abaixo se declara; e sendo ali por todos uniformemente foi dito que a esta Villa tinha chegado por meio da Imprensa, o Requerimento que a Camara, e Povo do *Rio de Janeiro* tinha levado á Presença de S. A. R., em o qual tendo-se expellido todos os motivos, requer aquella Provincia em seu nome, e em nome de todas as Provincias colligadas, que S. A. R. sem perda de tempo faça congregat Cortes Geraes no Reino do *Brazil*, em que se represente a Nação *Brazileira*, e se faça a nossa Constituição, e a nossa Legislação, conservando-se a união com o Reino de *Portugal*, que suposto se não possa duvidar, de que a Provincia de *S. Paulo*, e por conseguinte o Povo desta Villa, em tudo he conforme aos sen-

timentos justos, e patrioticos da Provincia do *Rio de Janeiro*; e se fizesse subir á Augusta Presença do Principe Regente hum requerimento em nome desta Camara, e de todo o Povo della, pedindo a mesma Provincia o que pede o *Rio de Janeiro*. E sendo assim cordado por toda Camara, e Povo, se ordene a organização do sobredito requerimento que será acompanhado da copia deste Termo, e assignado pela Camara, e bons do Povo, e para constar se mandou lavrar este Termo, que foi assignado pela Camara, e bons do Povo que se achavão presentes, e eu *Antonio Gaspar Martins Varandas*, Escrivão da Camara que o escrevi. — O Juiz pela Lei *Francisco de Moura Avila* — O Vereador *José Manoel de França* — O Vereador *Manoel Lescura Banher*, Procurador do Conselho — *Antonio Bicudo de Sequeira* — O Capitão Mór *Jeronimo Francisco Guimarães* — O Vigario Collado e da Vara *Manoel da Costa Pinto* — O Capitão Mór *Manoel José de Mello* — O Sargento Mór *Manoel José da Costa* — O Sargento Mór *Maximo dos Santos Souza* — O Capitão *João Damasceno Torres* — O Capitão de Cavallaria *Bartholomeu de Moura Fialho* — O Capitão Commandante da Villa *Thomaz Marcondes da Silva* — O Tenente *Francisco Antunes de Vasconcellos* — O Alferes de Milicias *Ignacio Joaquim Monteiro* — O Alferes *José Monteiro Silva* — O Alferes *Antonio Gonçalves de Oliveira* — *Manoel Monteiro França* — *Marianno Xavier de Castro* — O Padre *Lourenço Marcondes de Sá* — O Coadjutor *Vitoriano José dos Santos Dias* — *Antonio Galvão de França* — O Padre *José Marques da Conceição* — O Padre *Manoel Gonçalves Silva e Franco* — O Padre *Claro Francisco de Vasconcellos* — O Padre *Joaquim José Fernandes Leite* — *Antonio Liscura Banher* — *Maximo Xavier Romeiro* — *Manoel José Bitancourt* — *José Joaquim da Motta*, Alferes de Ordenanças — *Salvador Fernandes Vianna*, Alferes — *Manoel Galvão de França*, Alferes — O Professor de Grammatica desta Villa *Francisco de Paula Ferreira* — *Antonio José Teixeira* — *Manoel Antonio Baratta*, Tenente — *José Faustino Ferreira* — O Capitão de Ordenanças *José Galvão Freire* — O Alferes de Ordenanças *João Paz Domingues Costa* — *José Martins Nogueira* — *Manoel José de Castro* — *Domingos Correia Leite* — *Manoel Aires do Amaral* — *Antonio Gonçalves Cordeiro* — *Antonio Pires Barboza* — *Maximo do Rego Rangel* — *Antonio dos Santos Rangel* — *João Luiz de Barros* — *Francisco Xavier Leite* — *Vitoriano dos Santos Souza*, Alferes.

MINAS GERAES.

Téjuco.

ARTIGO D'OFFICIO.

Senhor. — A Junta Administrativa da extração dos Diamantes, tendo certeza, de que Vossa Alteza Real se Dignou vir honrar esta Provincia com a sua Augusta Presença, muito zeloz da parte, que lhe compete, entre as Au-

thoridades Constituidas, na honra de comprimentar, e de dar a Vossa Alteza Real as Boas vindas; elegeu ao Capitão *Cartão Luiz de Miranda*, escripturario da Contadoria desta Administração, portador desta, para em seu nome, e como órgão dos Sentimentos, que ella professa, levar a Augusta Presença de Vossa Alteza Real, não só as mais sinceras, e respeitadas felicitações por tão custoso obsequio, (de que podem vir a Provincia incalculaveis vantagens,) mas também, e mui principalmente, para manifestar deste modo especial a Vossa Alteza Real os seus intimos sentimentos pela tão Magnanima, e Liberal, como sobremaneira, accerta da Resolução que Vossa Alteza Real se Dignou tomar para a felicidade do *Brazil*, deixando-se ficar entre nós apesar do Decreto das Cortes, que no lo querião roubár; não se confessando a Junta menos agradecida a Vossa Alteza Real pelas sabias, e de nenhum modo suspeitas medidas, que Tem tomado para a Reunião dos Provincias deste Reino, de que tanto depende a sua salvação. A Junta Diamantina pois, Senhor, com todo o Povo desta Demarcação, reconhecido a tantos Benefícios, protesta humissima adheção á Real Pessoa de Vossa Alteza Real; que considera como Aquelle, que só nos pôde conservar na posse de huma Liberdade bem entendida, e da Cathegoria, a que fomos elevados pelo Augusto Pai de Vossa Alteza Real Nosso tão Grande, como bom Rei; mas ainda salvar-nos dos horrores do despotismo, que detestamos tanto, quanto tememos os ainda peores da anarchya, de que ora nos consideramos a coberto pela Presença de Vossa Alteza Real, a Quem os Ceos prosperem, e guardem como muito havemos mister. Tejuco em Junta a 16 de Abril d'1822. — Manoel Ferreira da Camara de Bittancourt e Sá — Doutor Luiz José Fernandes d'Oliveira — Francisco de Paula Vieira — João Baptista Correia Machado — Jose Felix Fernandes — O Escrivão da Junta Luiz José de Figueiredo.

RIO DE JANEIRO.

Villa de Magé.

ARTIGO D'OFFICIO.

Senhor. — Entre todas as Representações, que tem subido á Augusta Presença de V. A. R. nenhuma he mais energica, do que aquella feita pelo Povo, e Camara da Corte do *Rio de Janeiro* com data de 20 de Maio do corrente anno. Elle representa a V. A. R. a critica situação em que se acha o *Brazil*; e que por isso se devem convocar Cortes neste grande Continente, para se conservar a estreita união com *Portugal*, destruir a anarchya, e obstar os insultos da guerra civil, males estes que devemos temer com toda a razão.

Até aqui, Senhor, estavamos todos persuadidos, que bastava a existencia de V. A. R. no *Brazil* para sermos livres daquelles males; porém agora a experiencia nos tem mostrado, que a epidemia vem de longe, e que he preciso embarça-la, para que não sejamos consumidos

pela gangrena. Os bens que resultão das Cortes do *Brazil* ha de surgir do cahos, em que estava submergido. A Camara de *Magé* e todo o Povo do seu Termo falla com desenhado gozo na Presença de V. A. R. Não se perca tempo. V. A. R. dê as Ordens necessarias, para que se nomeiem directamente Legados de Cortes, a fim de que se obstem as coisas e se dê já princípios á Legislação *Brasileira*. Deus guarde a V. A. R. muitos annos. Magé em Vereança do 8 de Junho de 1822. — Antonio Ferreira Lima, Juiz de Fôra Presidente — Mauricio Pacheco Gago da Camara, Vereador — Manoel José d'Oliveira e Souza, Vereador — Policarpo José Alves de Azevedo — Antonio Luiz da Silva, Procurador.

O Redactor.

Tendo nós em a Gazeta N.º 59, a paginas 339, feito menção da ordem, que pelo Governo de *Portugal* tora dirigida ao Consul Geral de *Londres*, para o fim de embarçar o despacho de quizesquer embarcações, que conduzissem munições militares e navaes para as Provincias *Portuguezas* trans-Atlanticas &c.; sem nos demorar-mos em observar a injustiça, e inconstitucionalidade d'essa medida, e contra cujos effeitos naquella mesma folha mostramos a maneira com que os Povos se acautelaram, e premunião; passaremos a publicar agora huma Nota official correlativa á referida ordem, a qual extrahimos do N.º 7 do Papagaio.

O abaixo assignado do Conselho d'Estado do Principe Regente, e de Conselho de S. Magestade Fidelissima, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino do *Brazil* e dos Negocios Estrangeiros, accusa a recepção da Nota, que em data de 14 do corrente lhe dirige o Sr. *Henrique Chamberlain*, Consul Geral de S. Magestade Britannica, na qual referindo-se a huma conferencia que tivera com o abaixo assignado sobre a notificação do Consul *Portuguez* em *Londres* de 7 de Março ultimo, relativa á exportação de petrechos navaes para as Provincias *Portuguezas* trans-Atlanticas, e expondo a decisão que vocalmente a tal respeito lhe dera o abaixo assignado, dezeja que esta lhe seja repetida litteralmente: ao que tem de responder a S. Mce. assegurando lhe de novo da parte de S. A. R. o Principe Regente, que os Vasos Britannicos que chegarem aos Portos do *Brazil*, que se achão, e se acharem sujeitos á Regencia do Mesmo Senhor, serão admittidos independentemente de despacho do Consulado *Portuguez* em *Londres*, com tanto que se observem as outras formalidades costumadas, e tragão os seus papeis em devida fórma quanto aos mais requisitos; até que S. A. R. Nomêe hum Consul Geral para aquella Cidade: declarando igualmente, como huma consequencia do expellido, que os petrechos militares e navaes assim importados da *Grã Britanha* não serão apprehendidos ou arrestados, nem as partes interessadas poidas pela simples falta de licença do Governo de *Portugal*.

O abaixo assignado aproveita com gosto esta occasião de reiterar ao Sr. *Henrique Chamberlain* os protestos da sua consideração e particular estima. *Palacio do Rio de Janeiro 15 de Junho de 1842. — José Bonifácio de Andrada e Silva.*

Tendo-se annuciado na Gazeta N.º 68 que

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 21 do corrente. — *Iguape*; 20 dias; S. *Piedade*, M. *Francisco Antonio Pacheco*, C. a *José Castano Travassos*, arroz.

Dia 22 dito. — *Bremen*; 53 dias; G. de *Bremen*; *America*, M. *Andrew Brumer*, C. ao M., alcatrão, pixe, ferro, cabos e fazendas. — *Lisboa*; 37 dias; B. *Piedade*, M. *João Maurisy*, C. a *João Teixeira Guimarães*, sal, vinho e outros generos. — *Rio Grande*; 22 dias; S. *Nova Flora*, M. *Antonio Ferreira Lima Fogaça*, C. a *Manoel Affonso Gomes*, carne, couros e sebo. — Dito; 14 dias; S. *Tentativa*, M. *Elias Francisco de Aguiar*, C. a *João José da Cunha*, carne, couros e sebo. — *Santa Catharina*; 20 dias; S. *Boa Hora*, M. *Manoel Carneiro Peixoto*, C. a *José Ferreira dos Santos*, farinha, madeira, arroz, milho e couros. — *Santos*; 8 dias; S. S. *Castano*, M. *Manoel Alexandre de Vascencellos*, C. ao M., couros, assucar e fumo. — Dito, 5 dias; L. *Ligeira*, M. *Manoel de Marins Navarro*, C. a *João Ferreira Duarte*, assucar. — *Monte Video*; 20 dias; S. *Brazileira Constitucional*, M. *Daniel Gomes dos Santos*, lastro.

Dia 23 dito. — *Monte Video*; 16 dias; B. *Hussar*, M. *José Joaquim d'Oliveira*, C. a *Samuel Clap*, carne seca. — S. *Sebastião*; 3 dias; L. *Santa Anna*, M. *José Antonio Caldeira*, C. a *Manoel Ferreira Lisboa*, aguardente, assucar, caffè e fumo. — *Rio de S. João*; 8 dias; L. *Bom fim*, M. *Manoel Gonçalves*, C. a *Marcellino José da Costa*, madeira.

Dia 24 dito. — *Londres*; 60 dias; N. *Ing. Regente*, Cap. *Blunefor*, fazendas; segue para a *China*, e veio arribado com o mastro rendido. — *Anvers*; 50 dias; G. *Hol. Harriet*, M. *Machias Erichsen*, C. a *Freese Blankenhagem*, e *Comp.*, genebra, queijos, trigo e outros generos. — *Buenos Ayres*; 18 dias; B. *Ing. Agenozia*, M. *R. Heppell*, C. a *Wm. Plate*, sebo. — *Monte Video*; 18 dias; B. *Ing. Collingwood*, M. *Nicolão Broward*, lastro. — *Havre de Grace* por *Plimouth*; 65 dias; P. *Franco. St. Etienne*,

se hia publicar hum *Diario do Governo*, o qual ainda não pôde ter effeito, continua a Subscripção da *Gazeta* do 1.º de Julho em diante na loja de *Manoel Joaquim da Silva Porto*, da mesma fôrma que até aqui pelo preço de 60000 por Semestre, e de 30000 por Tremestre; e logo que possa ter lugar a publicação do *Diario* se communicará ao Publico o seu Prospecto.

M. *Droand*, C. a *De la Brosse*, fazendas. — *Bahia*; 29 dias; S. *Santo Antonio Vencedor*, M. *José de Medeiros Correia*, C. a *Manoel Domingues da Cruz*, louça, amarras e estopa. — *Rio Grande*; 13 dias; S. *Nova Sociedade*, M. *Antonio Pereira dos Santos*, C. a *Manoel Pereira Graça*, carne, couros, sebo e mate. — *Rio de S. João*; 9 dias; S. *Animo Grande*, M. *João Ferreira dos Santos*, C. a *Manoel Travassos*, madeira. — *Rio Grande*; 25 dias; S. *Anderinha*, M. *José Francisco da Cruz*, C. a *Castano José Ribeiro Louzada*, carne, couros e sebo.

S A H I D A S.

Dia 21 do corrente. — *Monte Video* pelos Portos do Sul; S. *Ligeira*, M. *José Thadeu Ferreira*, lastro.

Dia 22 dito. — *Lisboa*; G. *Duque de Bragança*, Com. o 2.º Ten. *Isidoro dos Reis*, assucar, caffè e couros. — *Monte Video*; G. *Amer. Diana*, M. *Thomaz Mendenhall*, farinha de trigo. — *Santos*; B. *Delfina*, M. *Manoel Antonio Feuzza*, fazendas e escravos. — *Bahia*; B. *Ing. Leghorn*, M. *Thomaz Salmon*, lastro. — *Iguape*; L. *Conceição de Maria*, M. *Candido Pupe da Rocha*, lastro.

Dia 23 dito. — *Filadelphia*; G. *Amer. Bingham*, M. *Wm. Fleming*, assucar, couros e caffè. — *Monte Video*; B. *Amer. Lydia*; M. *Chri Prince*, assucar, caffè, carne de porco e farinha. — *Pernambuco*; B. *Passos e Victoria*, M. *José Martins Vianna*, carne seca. — *Campas*; S. *Feliz Nova Constituição*, M. *Miguel Francisco Pereira*, lastro. — *Ilha Grande*; L. S. *José*, M. *Manoel Lopes da Silva*, carne seca e fazendas.

Dia 24 dito. — *Bahia*; B. *Ing. Agnes*, M. *John Striphing*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Santa Rita*, M. *Miguel Borges Correia*, lastro. — Dito, L. S. *João da Barra*, M. *Manoel Rodrigues de Moura*, lastro. — *Ilha Grande*; L. *Socorro*, M. *José Maria Louzada*, lastro.

A V I S O.

Sahirão á luz: *Extracto da Gazeta universal Política, Literaria, e Mercantil* N.º 163, na qual vem hum *Bullia* de Sua Santidade contra a associação chamada dos Carbonarios, e hum *a explicação* sobre esta *Seita*. *Patriota Sandoval, Periodico Politico, Scientifico, e Filosofico*, N.º 7, no qual o seu Redactor altamente vocifera contra alguns Membros das Cortes de Portugal. Vendem-se nas Lojas da *Gazeta*, e na de *José Antonio da Silva* na rua *Direita*, o 1.º por 120 réis, o 2.º por 80 réis.

Vende-se o *Bergantim Correo do Sul* construido em 1818, da lotação de 11 mil arrobas, surto defronte da *Pedra do Sal*, do qual são consignatarios *Midosi, Irmãos, e Comp.*, na rua dos *Pescadores* N.º 73.